



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774/69

## APROVA PLANO DE PAVIMENTAÇÃO

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de pavimentação a ser executado com recursos provenientes de empréstimo a ser concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no total de 15.137,16 m<sup>2</sup> / assim distribuídos:

Praça Diógenes Ribeiro de Lima, trecho compreendido entre as ruas / Mogi das Cruzes e Santa Cruz, 1.892,00 m<sup>2</sup>.

Rua Major Ayres, trecho compreendido entre a Av. Anchieta e a Praça Diógenes Ribeiro de Lima, 337,50 m<sup>2</sup>.

Av. Anchieta, trecho compreendido entre a Rua Engenheiro João Fonseca e Guarulhos, 5.871,00m<sup>2</sup>.

Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, trecho compreendido entre a Rua Altino Arantes e Av. Arthur Costa Filho, 1.111,20 m<sup>2</sup>.

Rua Paul Harris, trecho compreendido entre a praça Cândido Mota e a Av. Arthur Costa Filho, 1.518,64 m<sup>2</sup>.

Rua São Benedito, trecho compreendido entre a Av. Anchieta e a Av. Arthur Costa Filho, 1.101,82 m<sup>2</sup>.

Rua Guarulhos, trecho compreendido entre a R. Dr. Altino Arantes e a Av. Av. Arthur Costa Filho, 1.302,00 m<sup>2</sup>.

Rua Teotino Tibiriçá Pimenta, trecho compreendido entre a Rua Major Ayres e a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, 1.173,00 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 1.969.

  
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 3-12-1969.

  
IVAN ROBERTO FONSECA  
Secretário